

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 033/2025

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS)

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “ **Workshop: Aprimorando a Atuação do(a) Oficial(a) de Justiça: Estratégias e Boas Práticas**” para fins de aperfeiçoamento de servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1. Da Ação Educacional

1.1 Nome: Workshop: Aprimorando a Atuação do(a) Oficial(a) de Justiça: Estratégias e Boas Práticas

1.2 Docente(s):

Andrezza Assis de Souza Jácome

José Roberto Correia de Araújo

Sabrina Araújo Feitoza Fernandes Rocha

1.3 Modalidade : Remota síncrona

1.4 Carga horária: 12 horas

1.5 Número de vagas: 150 (cento e cinquenta)

1.6 Público-alvo: Oficiais e Oficialas de Justiça do TJPE

1.7 Período de realização : 03, 05, 10 e 12 de novembro de 2025

1.8 Horário: 18h30 às 21h30

1.9 Local: Plataforma Teams

2. Das inscrições e participação na ação educacional

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> , no período de **15 a 28 de outubro de 2025** .

2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **29 de outubro de 2025** , no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio> .

2.3 As desistências devem ser realizadas até o dia **28 de outubro de 2025** , exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

2.4 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.

2.6 Os(as) servidores(as) impedidos(as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contados do envio da notificação para o e-mail funcional.

2.7 O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado por meio do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

3. Do conteúdo programático

1- Citação e Intimações Cíveis e Criminais e Hora Certa;

2 - Medidas Protetivas e Afastamento do Lar. Módulo I: Abordagem Conceitual e Fundamentos Legais. Módulo II: Abordagem Prática para Oficiais e Oficialas de Justiça (Intimação e Afastamento);

3 - Cumprimento de Mandados Possessórios;

4 - Busca e Apreensão de Veículos;

5 - Condução Coercitiva;

6 - Prisão Cível;

7 - Boas práticas em diligência de condomínio;

8 - Métodos práticos para avaliação de Bens móveis;

9 - Autogestão emocional

4. Das disposições gerais

4.1 O(a) servidor(a) que tiver sua inscrição deferida receberá exclusivamente em seu e-mail funcional, até as **14h do dia 31 de outubro de 2025**, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.

4.2 O acesso às aulas deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail funcional do participante para fins de identificação. A utilização de qualquer outro e-mail, inclusive o da unidade de trabalho, invalidará o registro de presença na ação educacional.

4.3 O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiverem suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.

4.4 A participação do(a) servidor(a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença. A frequência será verificada através de relatórios de acesso à plataforma.

4.5 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional **“Workshop: Aprimorando a Atuação do(a) Oficial(a) de Justiça: Estratégias e Boas Práticas”**, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

4.6 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 09 de outubro de 2025.

Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 034/2025

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS)

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional **“Aprofundamento de Tópicos da Língua Portuguesa – módulo 5”** para fins de aperfeiçoamento de servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1. Da Ação Educacional

1.1 Nome: Aprofundamento de Tópicos da Língua Portuguesa – módulo 5

1.2 Docente: Fernanda Bérgamo

1.3 Modalidade : Remota síncrona

1.4 Carga horária: 8 horas

1.5 Número de vagas: 100 (cem)

1.6 Público-alvo: Servidores(as) do TJPE

1.7 Período de realização : 3, 4 e 6 de novembro de 2025

1.8 Horário:

Dias 3 e 4/11 - 14h às 17h

Dia 6/11 - 14h às 16h

1.9 Local: Plataforma Teams

2. Das inscrições e participação na ação educacional

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de **15 a 28 de outubro de 2025**.

2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **29 de outubro de 2025**, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.

2.3 As desistências devem ser realizadas até o dia **28 de outubro de 2025**, exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

2.4 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.